



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.771, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 03 a 12-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Henriques Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.771, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512202132.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	98.000,00
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	98.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				98.000,00	98.000,00

TOTAL GERAL R\$ 98.000,00





DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

Anexo Único

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3101	1854101631. 054	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente.	00	0,00	11.050,00
3101	1854101642. 070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	11.050,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				11.050,00	11.050,00

TOTAL GERAL R\$ 11.050,00

DECRETO Nº 20.771, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.



Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3501	1512202132. 030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	98.000,00
3501	1545102112. 083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	98.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				98.000,00	98.000,00



TOTAL GERAL R\$ 98.000,00

DECRETO Nº 20.772, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030500872. 041	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	0,00	200.000,00
	1030500872. 041	44.90.52.00 - Equipamento			

dom.pmvc.ba.gov.br